



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
 SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541
 Telefone: (61)21053700 - <http://www.confea.org.br>

EDITAL ELEITORAL

Processo: CF-00.006354/2022-81

EDITAL ELEITORAL 05/09/2023

COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL

A Comissão Eleitoral Federal (CEF), instituída no exercício 2023 por meio das Decisões Plenárias nº PL-0015/2023 e PL-0016/2023, em observância ao art. 32, da Resolução nº 1.114, de 2019 - Regulamento Eleitoral, **TORNA PÚBLICA a relação de todas as impugnações apresentadas em face dos registros de candidatura para os cargos de Presidente do Confea e Conselheiro Federal representante de Instituições de Ensino Superior - Grupo Engenharia**, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias para os candidatos impugnados apresentarem contestação (até 11/09/2023), conforme Calendário Eleitoral. As contestações poderão ser apresentadas por e-mail: cef@confea.org.br.

PRESIDENTE DO CONFEA

Processo Sei nº:	00.004772/2023-15
Nome impugnante: de	George Frances Rodrigues
Candidato impugnado:	Francisco Antônio Silva de Almeida

Processo Sei nº:	00.004814/2023-18
Nome impugnante: de	Alfonso Barbosa Rodriguez
Candidato impugnado:	Vinícius Marchese Marinelli

CONSELHEIRO FEDERAL REPRESENTANTE DE IES

Processo Sei nº:	00.004801/2023-49
Nome de impugnante:	Ivan de Pádua Ferreira
Chapa impugnada:	Joel Krüger (Titular) e Osmar Barros Júnior (Suplente)

Processo Sei nº:	00.004801/2023-49
Nome de impugnante:	Jobson Nogueira de Andrade
Chapa impugnada:	Joel Krüger (Titular) e Osmar Barros Júnior (Suplente)

Processo Sei nº:	00.004801/2023-49
Nome de impugnante:	Tadeu Gomes Esteves da Cunha
Chapa impugnada:	Joel Krüger (Titular) e Osmar Barros Júnior (Suplente)

Daltro de Deus Pereira

Coordenador da Comissão Eleitoral Federal 2023



Documento assinado eletronicamente por **Daltro de Deus Pereira, Conselheiro(a) Federal**, em 05/09/2023, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0810460** e o código CRC **5C013A2F**.